



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

19

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 011/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes  
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):  
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.016.981,12 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)  
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de Abril de 2023  
VIGÊNCIA FINAL: 24 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CPF/CNPJ: 04.021.585/0001-00  
ENDEREÇO: R São Sebastião, 12 BAIRRO: Caiçara  
CIDADE: João Lisboa ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 9164-1550 E-MAIL: adaos000@hotmail.com  
REPRESENTANTE: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA CPF: CPF nº 641.791.333-04

PREÂMBULO

Aos 24 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



20

cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional as partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



21

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, 54º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**TRANSPORTES**



22

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

| Item | Descrição  | Unidade | Quant.   | Recorrência | Valor Unit. | R\$ Mensal     | R\$ Total      |
|------|--|---------|----------|-------------|-------------|----------------|----------------|
| 1    | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. | H       | 528,00   | 1           | R\$ 130,00  | R\$ 68.640,00  | R\$ 68.640,00  |
| 2    | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.   | H       | 2.112,00 | 1           | R\$ 75,00   | R\$ 158.400,00 | R\$ 158.400,00 |
| 3    | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.   | H       | 2.112,00 | 1           | R\$ 130,00  | R\$ 274.560,00 | R\$ 274.560,00 |

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
 TRANSPORTES



23

|   |  |   |          |   |            |                |                |
|---|--|---|----------|---|------------|----------------|----------------|
| 4 | INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS. CAÇAMBA 0.80 M3. PESO OPERACIONAL 17.8 T. POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.  | H | 2.112.00 | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 211.200,00 | R\$ 211.200,00 |
|   | INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA. TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 72 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 7,140 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. | H | 2.112.00 | 1 | R\$ 80,00  | R\$ 168.960,00 | R\$ 168.960,00 |
| 6 | INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO. POTÊNCIA 58 HP. PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T. LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.   | H | 528.00   | 1 | R\$ 90,00  | R\$ 47.520,00  | R\$ 47.520,00  |
|   | INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M. POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.                             | H | 2.112.00 | 1 | R\$ 70,00  | R\$ 147.840,00 | R\$ 147.840,00 |
|   | INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO   | H | 2.112.00 | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 211.200,00 | R\$ 211.200,00 |





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
 TRANSPORTES



24

|    |   |   |          |   |           |                |                |
|----|---|---|----------|---|-----------|----------------|----------------|
| 10 | COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M. POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. CAMINHÃO TOCO. PBT 14.300 KG. CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG. DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M. POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. TRATOR DE ESTEIRAS. POTÊNCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LAMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM | H | 2.112,00 | 1 | R\$ 70,00 | R\$ 147.840,00 | R\$ 147.840,00 |
| 11 |   | H | 1.056,00 | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 63.360,00  | R\$ 63.360,00  |
| 12 |   | H | 1.056,00 | 1 | R\$ 80,00 | R\$ 84.480,00  | R\$ 84.480,00  |
| 13 |   | H | 1.056,00 | 1 | R\$ 80,01 | R\$ 84.490,56  | R\$ 84.490,56  |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**TRANSPORTES**



25

|  |           |          |                 |          |                   |                           |                           |
|--|-----------|----------|-----------------|----------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| <p>OPERADOR E MANUTENÇÃO.<br/>         CAMINHÃO DE TRANSPORTE<br/>         DE MATERIAL, COM CAVALO<br/>         MECÂNICO DE CAPACIDADE<br/>         MÁXIMA DE TRACÇÃO<br/>         COMBINADO DE 66.000 KG.<br/>         POTÊNCIA 360 CV. ANO DE<br/>         FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016,<br/>         CABINE COM AR<br/>         CONDICIONADO.<br/>         FABRICAÇÃO NACIONAL.<br/>         INCLUÍDOS OS CUSTOS COM<br/>         OPERADOR E MANUTENÇÃO.<br/>         CAMINHÃO 8X2 COM<br/>         EQUIPAMENTO ROLL ON /<br/>         ROLL OFF COMPLETO E<br/>         CAÇAMBA</p> | <p>11</p> | <p>H</p> | <p>1.056,00</p> | <p>1</p> | <p>R\$ 190,00</p> | <p>R\$<br/>200.640,00</p> | <p>R\$<br/>200.640,00</p> |
| <p>TRANSPORTADORA - 210 KW<br/>         ANO DE FABRICAÇÃO<br/>         MÍNIMA 2016, CABINE COM<br/>         AR<br/>         CONDICIONADO.<br/>         FABRICAÇÃO NACIONAL.<br/>         INCLUÍDOS OS CUSTOS COM<br/>         OPERADOR E MANUTENÇÃO.</p>   | <p>15</p> | <p>H</p> | <p>1.056,00</p> | <p>1</p> | <p>R\$ 140,01</p> | <p>R\$<br/>147.850,56</p> | <p>R\$<br/>147.850,56</p> |

**Valor Total** **R\$ 2.016.981,12**

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
 Pregoeiro Municipal

**PELA BENEFICIÁRIA**

Assinado de forma digital por  
 MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 OLIVEIRA:64179133334  
 Dados: 2023.04.24 11:11:29  
 -03'00'

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 CPF nº 641.791.333-34